Proposição: Projeto de Lei nº 007/2023.

Emenda: Altera a LEI Nº 120, de 18 de novembro de 2010, que autoriza o poder executivo a doar imóvel ao Estado de Roraima

Autoria: Poder Executivo.

RELATÓRIO

Recebemos para relatar o Projeto de Lei nº 007/2023, de autoria do Poder Executivo.

A matéria ao ser lida em Plenário e encaminhada a esta Comissão para análise e parecer.

O Presidente da Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento e Redação Final, encaminhou a matéria para a vereador **Muriel Kim Evangelista Bueno,** neste ato, relator para relatar sobre o assunto.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR

A presente proposição de autoria do Poder Executivo, ao ser analisado por este Relator, foi constatada que a mesma está elaborada de acordo com os preceitos legais e regimentais, norteadores do procedimento interno que a proposição exige para ser aprovada.

Foi verificado que o Projeto de Lei nº 007/2023, em questão, não padece de vício de iniciativa, e nem transporta inconstitucionalidade capaz de comprometer a regular tramitação nesta Comissão.

Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

O Relator, ao analisar a matéria, o **PROJETO DE LEI N°007/2023 – Altera a LEI N° 120, de 18 de novembro de 2010, que autoriza o poder executivo a doar imóvel ao Estado de Roraima**, acha-se instruído de acordo com o Regimento Interno desta Câmara Municipal de Bonfim e não contraria os dispositivos da Constituição Federal em face da matéria ter sido redigida com clareza e precisão.

Por ser constitucional e regimental, emitimos parecer favorável e concluímos que o mesmo está em condição de ser apreciado por esta Comissão e posteriormente pelo plenário desta Augusta Casa de Leis.

É o Parecer.

VOTO

Diante do exposto, **VOTO** pela aprovação do Parecer ao **PROJETO DE LEI N°007/2023 – Altera a LEI N° 120, de 18 de novembro de 2010, que autoriza o poder executivo a doar imóvel ao Estado de Roraima,** que sugerimos aos nobres pares à adoção do Parecer desta Relatoria.

Sala das Sessões, 22 de maio de 2023.

Muriel Kim Evangelista Bueno
Relator da Comissão

DATA: 22/05/2023.

PREPOSIÇÃO: **PROJETO DE LEI N°007/2023 – Altera a LEI N° 120, de 18 de novembro de 2010, que autoriza o poder executivo a doar imóvel ao Estado de Roraima.**

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

RELATOR: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E REDAÇÃO FINAL.

PARECER: **FAVORÁVEL**

VEREADORES	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Nonato Caetano da Silva	X			
Muriel Kim Evangelista Bueno	X			
Nelyerton de Oliveira Andrade	X			

O PARECER FOI: **APROVADO (X)** **REJEITADO ()**

Palácio Cajazeiras, 22 de maio de 2023.

Nonato Caetano da Silva
Presidente da Comissão

Estado de Roraima
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Bonfim

Oficio nº 007/2023. CMB/CLJFORF.

Bonfim-RR, 22 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Ver. Domingos Costa
Presidente da Câmara Municipal de Bonfim
Bonfim-RR

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento e Redação final, referente ao **PROJETO DE LEI N°007/2023 – Altera a LEI N° 120, de 18 de novembro de 2010, que autoriza o poder executivo a doar imóvel ao Estado de Roraima,** para procedimentos.

Atenciosamente,

Nonato Caetano da Silva
Presidente da Comissão